

## RESOLUÇÃO N.º 034 - DPGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** o princípio constitucional da eficiência, estabelecido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública na organização, estruturação e disciplina de suas atividades, mediante o adequado emprego dos recursos e meios (humanos, materiais e institucionais), visando otimizar os seus resultados;

**Considerando** que, em nome do interesse público, faz-se necessário garantir permanente aprimoramento técnico-profissional aos membros da Carreira da Defensoria Pública do Estado e servidores da instituição;

**Considerando** o que o art. 4°, III da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, estabelece, dentre as funções institucionais da Defensoria Pública, a promoção e a propagação da cidadania e dos direitos humanos;

**Considerando** a criação do cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, pelo art. 2°, V, da Lei Estadual n.º 9.503, de 21 de novembro de 2011.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, doravante denominada ESDP, como órgão auxiliar da Defensoria Pública, com sede na cidade de São Luís.
- **Art. 2º** A Escola Superior da Defensoria Pública tem por finalidade contribuir para a melhoria da formação técnico-profissional dos Defensores Públicos do Maranhão e servidores da instituição, bem como oferecer cursos gratuitos à comunidade no campo dos direitos humanos.



**Art.3**° As demais atribuições da ESDP observarão o que dispuser seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, São Luís, em 13 de dezembro de 2011.

Aldy Mello de Araújo Filho Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão